

Cade toma rédeas de mercado aquecido por fusões e aquisições

17/07/2022

**Reportagem publicada no Anuário da Justiça Brasil 2022, lançado no dia 30 de junho na TV ConJur. A publicação está disponível gratuitamente na versão online (clique aqui para ler) e à venda na Livraria ConJur, em sua versão impressa (clique aqui para comprar)*

A nova administração do Cade enfrentou desafios nascidos no período da epidemia de covid-19 e, mais recentemente, na retomada das atividades presenciais. Alexandre Cordeiro Macedo, que atuava como superintendente-geral do conselho, foi indicado pelo presidente da República e aprovado pelo Senado para liderar o órgão ligado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública responsável por zelar pela livre concorrência no mercado brasileiro. Exerce o cargo desde julho de 2021.

COMPOSIÇÃO



Alexandre Cordeiro Macedo
PRESIDENTE

Mandato: 12/7/2021-10/7/2025
Assessor Parlamentar no Senado Federal, foi Secretário Executivo do Ministério das Cidades e chefe do Gabinete do Corregedor da CGU. É bacharel em Economia pelo UniCeub e em Direito pelo Iesb
Telefones: (61) 3221-8404
E-mail: presidencia@cade.gov.br



Alexandre Barreto de Souza
SUPERINTENDENTE-GERAL

Mandato: 13/4/2022-12/4/2024
É bacharel e mestre em Administração pela UnB e doutorando em Ciência Política pela Universidade de Lisboa. Foi presidente do Cade e atuou em órgãos como o Tesouro Nacional, a Receita Federal e o Senado Federal.



Lenisa Rodrigues Prado
CONSELHEIRA

Mandato: 11/10/2019-10/10/2023
Atuou como assessora no STJ, no DNIT e no Ministério dos Transportes. Foi conselheira no Carf e advogada no escritório Rodrigues Prado Advogados Associados. É doutoranda em Direito Tributário pela UFMG e professora no IDP.



Luis Henrique Bertolino Braido | CONSELHEIRO

Mandato: 5/11/2019-4/11/2023
Fez parte do Conselho Diretor da Sociedade Brasileira de Econometria e editor da Revista Brasileira de Economia. É professor associado de Economia na FGV/EPGE(RJ). Bacharel em Economia pela USP e mestre pela FGV; mestre e doutor pela Universidade de Chicago.

Fotos: Divulgação/Cade



Gustavo Augusto Freitas de Lima | CONSELHEIRO

Mandato: 12/4/2022-11/4/2026
Procurador federal, foi diretor do Contencioso da PGF. Foi assessor jurídico da Presidência da República. É bacharel em Direito pela Unesa e em Ciências Navais pela Escola Naval; é mestre em Direito pelo UniCeub. Nasceu em 22/8/1975, no Rio de Janeiro.



Sérgio Costa Ravagnani
CONSELHEIRO

Mandato: 7/10/2019-6/10/2023
Foi subchefe adjunto para assuntos jurídicos da Presidência da República, procurador da PGFN e assessor do vice-procurador-geral Eleitoral. É formado em Direito pela UnB; com especialização pela PUCRS. Nasceu em 13/3/1981, em Brasília.



Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann
CONSELHEIRO

Mandato: 15/10/2019-14/10/2023
É sócio licenciado do escritório Almeida Prado e Hoffmann. Foi juiz titular do TIT de São Paulo. É bacharel em Direito pelo Mackenzie, com especialização em Direito Tributário pela PUC-SP e em Direito Civil pela Università di Camerino, Itália.



Victor Oliveira Fernandes
CONSELHEIRO

No tribunal: 2022-2026
Foi aprovado pelo Senado em abril e nomeado em 30 de maio. É servidor da Anatel desde 2015. Desde então, foi assessor jurídico na Casa Civil da Presidência da República, chefe de gabinete do ministro Gilmar Mendes, no STF, e também no Cade.



Guilherme Mendes Resende
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ECONÔMICOS

No tribunal: desde 23/6/2016
Servidor do Ipea desde 2004, foi diretor-adjunto e coordenador de estudos regionais. É professor no IDP. Tem doutorado em Economia pela London School of Economics and Political Science e mestrado em Economia pela UFMG.

Marcos Oliveira/Ag. Senado

[Clique aqui para ampliar a imagem](#)



Uma das primeiras grandes preocupações do Cade sob a presidência de Cordeiro foi a venda da empresa de telecomunicações Oi Móvel às três gigantes da área, Telefônica Brasil/Vivo, Claro e TIM. Poucos dias após a posse oficial de Cordeiro, um parecer elaborado pelo seu gabinete da Superintendência-Geral foi submetido à apreciação do Tribunal Administrativo, recomendando que o negócio fosse aprovado com a adoção de remédios negociados que mitiguem riscos concorrenciais, como garantir que o acesso às redes móveis em atacado seja feito por meio de acordos de RAN *sharing* (compartilhamento de rede), aluguel de espectro de radiofrequência, contratos de *roaming* nacional e pacotes de dados para outras operadoras virtuais. Essas medidas foram negociadas entre as partes em um acordo de controle de concorrência (ACC).

Em fevereiro de 2022, o tribunal aprovou a venda, apesar da recomendação em contrário feita pelo Ministério Público Federal. Para o MP, além de a operação ser prejudicial ao mercado, o consórcio formado pelas teles para comprar a concorrente seria ilegal, já que o Cade não foi notificado com antecedência. O conselheiro Luis Braido, relator do caso, votou contra a aprovação, e foi acompanhado por Sérgio Ravagnani e Paula Farani. Lenisa Prado abriu a divergência a favor da venda, e foi acompanhada por Luiz Hoffmann e Alexandre Cordeiro.

Apesar do empate, o voto de Cordeiro como presidente do órgão teve mais peso e a aprovação foi finalizada, com as ressalvas informadas pelo relatório da Superintendência-Geral. O valor da venda foi R\$ 16,5 bilhões.

O voto do presidente do Cade e do Tribunal Administrativo não foi surpresa. Meses antes, quando seu nome havia sido escolhido pelo presidente da República, ele opinou que “alguns mercados trabalham melhor com três do que com seis empresas e o mais importante não é o tamanho, mas a rivalidade entre elas”. Com este posicionamento, ainda como superintendente-geral, Cordeiro foi parte do processo que avaliou o crescimento de 33% nas aquisições no primeiro semestre de 2021 em relação ao mesmo período do ano anterior e não encontrou nenhuma conduta anticompetitiva.

O crescimento se deu, principalmente, diante das movimentações no mercado das grandes empresas de varejo e de comércio digital, que compraram outras empresas ou se fundiram para limitar a concorrência, mas também para suplementar os serviços que poderiam oferecer durante a epidemia de covid-19 a um público majoritariamente mantido em casa pelo distanciamento social.

Atos de Concentração	434	456	612	190
Processos Administrativos	28	17	25	4
Requerimentos de TCC	21	18	9	1
TOTAL	707	614	716	206

Fonte: Cade em Números em 20/5/2022

* Até 1/5/2022

ATOS DE CONCENTRAÇÃO

	2019	2020	2021	2022*
Aprovados	434	456	612	218
Aprovados com restrições	11	7	6	2
Não Conhecidos	17	22	19	5
Perda de Objeto	6	2	1	-

Fonte: Cade em Números em 20/5/2022218

* Até 1/5/2022

Em 2021,

627 empresas foram notificadas pelo Cade na sua atividade de controle de estruturas que limita o crescimento das empresas para que não venham a ferir a livre concorrência. Nas ações de controle de conduta, que visam a corrigir ou coibir atos que possam ferir a livre concorrência, o tribunal julgou 25 processos administrativos, celebrou cinco acordos de leniência e homologou nove termos de compromisso de cessação, envolvendo R\$ 1,3 bilhão em multas aplicadas.

Esse valor representa um crescimento de 930% em relação ao total em multas aplicadas no ano anterior, um aumento expressivo mesmo se considerarmos que houve uma queda em 2020. Os valores das multas daquele ano representaram apenas 18% dos de 2019.

São processos deste segundo tipo que foram abertos contra a Petrobras. Em maio de 2022, havia três processos administrativos abertos no Cade contra a empresa por abuso da sua posição dominante; dois abertos em janeiro e um aberto em maio. Todos são sobre a precificação de combustíveis e gás de cozinha.

A direção do Cade vê com preocupação a continuidade da dominância da empresa, uma vez que ela foi detentora de monopólio no setor de petróleo e derivados no Brasil por mais de quatro décadas e, apesar de haver bastante competição na exploração do petróleo bruto, é praticamente a única na área de refino do combustível. O processo mais recente trata exatamente deste setor, com uma acusação de que a Petrobras estaria vendendo combustível mais caro a uma refinaria privada na Bahia.



Para Alexandre Cordeiro, nestes casos a conduta unilateral da empresa com domínio do mercado pode causar mais danos do que a formação de cartéis. Segundo a jurisprudência do Cade, conduta unilateral designa o ato de um único agente econômico que, por deter uma parcela significativa de um setor econômico, pode afetar todo o mercado, prejudicando a concorrência.

Em dezembro de 2021, o atual presidente do órgão defendeu a necessidade de criação de um cargo de coordenador que seja responsável pela área de atos unilaterais, para que se tenha a quem cobrar e recorrer nestes casos.

Embora o governo federal tenha tratado os processos contra a Petrobras como uma oportunidade de mudar a política de preços da empresa e controlar a alta dos preços, que dispararam no início de 2022, sem parecer uma interferência direta, tanto Alexandre Cordeiro como o atual superintendente do órgão, Alexandre Barreto, negam que isso seja uma possibilidade. Para Cordeiro, não é papel do Cade controlar preços “e não temos a pretensão de voltar à década de 80. O que o Cade controla é a concorrência, inibindo o abuso de posição dominante”.

Para Barreto, que ocupou a presidência do Cade entre 2017 e 2021, é impossível que qualquer mudança na política de preços dos combustíveis ocorra no curto prazo a partir das investigações e dos processos conduzidos no momento. Ele classificou como desinformação as afirmações de que um parecer da Superintendência - Geral estivesse sendo elaborado para levar a Petrobras a rever suas práticas e que isso levaria a uma redução de 15% no preço nas bombas de combustível.

Uma das principais decisões do órgão durante a administração de Barreto em 2021 foi a condenação do chamado Cartel das Merendas ao pagamento de mais de R\$ 340 milhões em multas. Sete empresas e sete pessoas físicas foram consideradas culpadas de formação de cartel na contratação de serviços terceirizados de fornecimento de alimentos a escolas municipais no estado de São Paulo.

Em outra atuação envolvendo o sistema educacional paulista, seis empresas e 12 pessoas também foram condenadas por formar cartel, desta vez em licitações para fornecimento de material escolar e uniformes para alunos da rede pública de ensino. Este cartel agia também no Rio de Janeiro, em Santa Catarina e em Goiás. As multas aplicadas pelo Cade ultrapassaram R\$ 97,4 milhões.

Apesar das suas prerrogativas, o Cade ainda pode ter suas decisões questionadas no Judiciário. No entanto, a tendência é de concordância com o órgão de defesa econômica. Em 2021, mais de 57% dos casos judicializados foram decididos no sentido de confirmar os entendimentos do órgão, de acordo com dados do próprio Cade.

Foi o que ocorreu quando a 5ª Vara Criminal Federal de São Paulo absolveu o ex-secretário municipal de Infraestrutura e Obras de São Paulo Marcelo Cardinale Branco da acusação de ter participado de um suposto cartel nas obras viárias do Rodoanel e do Sistema Viário Metropolitano de São Paulo. A análise do acordo de leniência firmado pela Odebrecht junto ao Cade feito no julgamento não apresentou nenhuma referência específica sobre a sua participação no processo de fraude nas licitações, o que contribuiu para a absolvição.

Outra decisão importante e recente do Cade envolveu a compra do grupo Big pelo grupo Carrefour. Com a compra, o Carrefour adquire as 388 lojas de diversas marcas do Big, que passarão a ter a marca Atacadão, tornando-se o maior do varejo no país, com 722 lojas. Em 2020, o faturamento do grupo foi de R\$ 74,8 bilhões. O Big foi o sexto maior varejista do país naquele ano, com faturamento de R\$ 25,2 bilhões.

Com a aprovação do Cade, as operações combinadas terão mais de mil pontos de venda. O segundo maior varejista do país, o grupo Pão de Açúcar, conta com mais de 800 lojas. A operação foi anunciada em março de 2021 por R\$ 7,5 bilhões. Seguindo recomendação da Superintendência-Geral, o Tribunal Administrativo determinou o desinvestimento de uma série de lojas, que representam menos de 10% das adquiridas pelo Carrefour, como remédio à concentração que poderia trazer danos à concorrência no setor.

Outra modalidade negocial comumente analisada pelo Cade são as fusões. O destaque dos últimos anos tem sido das empresas aéreas, como foi a fusão da Azul com a Trip. Juntamente com a compra da WebJet pela Gol, a operação, com o aval do Cade, resultou em aumento do número de assentos e redução de preço das passagens nas rotas atendidas pelas companhias, de acordo com relatório do Departamento de Estudos Econômicos do órgão de defesa econômica.

A fusão mais recente a movimentar grandes valores foi a da Unidas com a Localiza, ambas do setor de aluguel e gestão de frota de veículos. A Localiza era a maior empresa do mercado e a Unidas, a segunda maior. A fusão foi decidida com voto privilegiado do presidente Alexandre Cordeiro, que votou a favor da operação, com remédios para manter a participação da Localiza no mercado abaixo de 50%. A transação movimentou cerca de R\$ 12 bilhões.



O Departamento de Estudos Econômicos é liderado pelo economista-chefe Guilherme Mendes Resende. O cargo não possui mandato fixo e a nomeação é feita por acordo entre o presidente e o superintendente-geral do órgão. A principal função do departamento é produzir cadernos e documentos que fomentem o debate de temas ligados à política de defesa da concorrência.

Em 2021, as principais publicações foram *Mercado de Plataformas Digitais*, que apresenta a jurisprudência do Cade na área, e *Mercado da Saúde Suplementar: Conduitas*, uma revisão atualizada de estudo publicado em 2015 com os posicionamentos do órgão. Esses estudos servem como guias de atuação para as empresas e como análise técnica dos limites a serem impostos pelo Judiciário.

Diferentemente do economista-chefe, os conselheiros e o presidente têm mandato fixo de quatro anos e não podem ser reconduzidos. O superintendente-geral tem mandato de dois anos e pode ser reconduzido uma vez. Com o fim de seus mandatos, Maurício Oscar Bandeira Maia e Paula Farani de Azevedo Silveira deixaram o órgão em 2021. Foram substituídos, em 2022, pelo procurador-geral federal Gustavo Augusto Freitas de Lima e por Victor Oliveira Fernandes, ex-chefe de gabinete do ministro Gilmar Mendes, do STF, que foi nomeado em maio.

[Clique aqui para assistir ao lançamento do Anuário da Justiça Brasil 2022](#)

Anuário da Justiça Brasil 2022

ISSN: 2179981-4

Edição: 2022

Número de páginas: 288

Editora ConJur

Versão impressa: R\$ 40, exclusivamente na [Livraria ConJur \(clique aqui\)](#)

Versão digital: acesse gratuitamente pelo site <http://anuario.conjur.com.br> e pelo app *Anuário da Justiça*

Anunciaram nesta edição

Apoio

FAAP – Fundação Armando Alvares Penteado

Anunciantes

Advocacia Fernanda Hernandez

Alexandre K. Jobim Advogados Associados

Antun Advogados Associados

Arruda Alvim & Thereza Alvim Advocacia e Consultoria Jurídica

Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia

Basilio Advogados

Bottini & Tamasauskas Advogados

CESA – Centro de Estudos das Sociedades de Advogados

Cléa Corrêa Advogados Associados

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Cury & Cury Sociedade de Advogados

Dannemann Siemsen Advogados

David Rechulski Advogados

Décio Freire Advogados

Dias de Souza Advogados

Duarte Garcia, Serra Netto e Terra Advogados

D'Urso & Borges Advogados Associados

Ernesto Tzirulnik Advocacia

Feldens Advogados

Fidalgo Advogados

Fontes Tarso Ribeiro Advogados

Fux Advogados

Gafisa

Gomes Coelho & Bordin Sociedade de Advogados

JBS S.A.

Kincaid | Mendes Vianna Advogados Associados

Machado Meyer Advogados

Marcus Vinicius Furtado Coêlho Advocacia

Mendes e Nagib Advogados



Milaré Advogados
Moraes Pitombo Advogados
Mudrovitsch Advogados
Nery Sociedade de Advogados
Original 123 Assessoria de Imprensa
Prevent Senior
Refit
Sergio Bermudes Advogados
SOB – Sacramone, Orleans e Bragança Advogados
Técio Lins e Silva, Ilídio Moura & Advogados Associados
Thomaz Bastos, Waisberg, Kurzweil Advogados
Tojal Renault Advogados Associados
Walter Moura Advogados Associados
Warde Advogados

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-jul-17/cade-toma-redeas-mercado-aquecido-fusoes-aquisicoes-2/>